



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3882

Ji-Paraná (RO), 26 de outubro de 2022

SUMÁRIO

- AVISOS DE LICITAÇÃO.....PÁG. 01
- AVISO DE INEXIGIBILIDADE.....PÁG. 01
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....PÁG. 01
- ERRATA.....PÁG. 02
- PORTARIAS.....PÁG. 02
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....PÁG. 05

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de seu (a) Pregoeiro (a) e equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no **Decreto Municipal nº 2.967/GAB/PM/JP/2022** e **Decreto Municipal nº 3.657/GAB/PM/JP/2022**, Processo Administrativo nº **1-10090/2022** - SEMASF, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** por **ITEM**, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024/19, do Decreto Municipal nº 9753/05, do Decreto Municipal nº 6566/16, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é a **Aquisição de 01 (um) Veículos utilitário tipo SUV, 05 portas, cor branca, 0 km (zero km), com capacidade de 05 lugares, motorização 1.0, para atender as necessidades da Proteção Social Básica (Pró Vidas), através da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF. Valor Total Estimado: R\$ 120.464,50 (cento e vinte mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). Data de Abertura: 10/11/2022. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.**

Ji-Paraná/RO, 25 de outubro de 2022.

Lourival do N. Matos
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 2.967/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de seu (a) Pregoeiro (a) e equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no **Decreto Municipal nº 2.967/GAB/PM/JP/2022** e **Decreto Municipal nº 3.657/GAB/PM/JP/2022**, Processo Administrativo nº **1-1624/2022** - SEMUSA, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** por **ITEM**, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024/19, do Decreto Municipal nº 9753/05, do Decreto Municipal nº 6566/16, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é a **Aquisição de material de consumo, Acessórios (Aguilha para costura, Elásticos, Linha para costura, Fio para costura, Óleo Multiuso lubrificante, tinta para tecidos, alfinete e outros), para confecção de enxoval do HDCCR, afim atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde - SEMUSA. Valor Total Estimado: R\$ 122.752,92 (cento e vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos). Data de Abertura: 11/11/2022. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.**

Ji-Paraná/RO, 25 de outubro de 2022.

Lourival do N. Matos
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 2.967/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira, **Decreto Municipal nº 2.967/GAB/PMJP/2022** e **Decreto Municipal**

3.357/GAB/PMJP/2022, torna público o Processo Administrativo Licitatório **22-57/2021/AGERJI**, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento **MENOR VALOR POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19, do Decreto Municipal nº 14.700/21 e suas alterações conforme Decreto Municipal nº 15.860/2021, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de jornais impressos de grande circulação nos municípios do Estado de Rondônia, visando atender as necessidades da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI. Valor Estimado: R\$ 233.300,00 (duzentos e trinta e três mil e trezentos reais). Data de Abertura: 16/11/2022. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.**

Ji-Paraná/RO, 25 de outubro de 2022.

Gilmara de Andrade Alves
Pregoeira
Decreto nº 2.967/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de seu (a) Pregoeiro (a) e equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no **Decreto Municipal nº 2.967/2022** e **nº 3.697/2022**, **Processo Administrativo nº 1-930/2022** - SEMUSA, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento **MENOR VALOR POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19, do Decreto Municipal nº 14.700/21 e suas alterações conforme Decreto Municipal nº 15.860/2021, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (dieta parenteral e enteral no sistema fechado) para suprir as necessidades do setor de nutrição do Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz, através da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total estimado: R\$347.040,00 (trezentos e quarenta e sete mil e quarenta reais). Data de Abertura: 16/11/2022. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.**

Ji-Paraná/RO, 26 de outubro de 2022.

Thaynara de Sousa Marconi
Pregoeira
Decreto nº 2.967/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Decreto nº 3.656/2022, Processos Administrativos nºs 1-683/2019 e 1-622/2019/SEMASF, realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, com critério de julgamento **MENOR VALOR POR ITEM**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço Global, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, cujo objeto é a **Contratação de empresa para realizar a reforma dos imóveis locados para o funcionamento do Conselho Tutelar e da Casa dos Conselhos do 1º Distrito, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal Assistência Social - SEMASF. Valor total estimado R\$ 178.499,51 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos). Data de Abertura: 14/11/2022. Horário: 09hs30min. Local: Sala da CPL, situada à Rua dos Brillhante, 130; Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-150. Fone: (69) 99975 2759. O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> e na sede da (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m e ou/ por e-mail: cpl@ji-parana.ro.gov.br**

Ji-Paraná, 26 de outubro de 2022.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Presidente da CPL
Decreto n. 2937/2022

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 081/2022

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, Decreto nº 3656/2022, torna público aos interessados que o **Processo nº 1-12066/2022**, cujo objeto é o **Pagamento de taxa de inscrição para o curso "RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS E PREVIDENCIÁRIAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E NOVAS DECLARAÇÕES ACESSÓRIAS DO APED: EFD - REINF E DCTFWEB, PASSO A PASSO NA SEFIP E NA DIRF, que será ministrado pela empresa M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, a fim de atender as necessidades da Fundação Cultural de Ji-Paraná, teve INEXIGIBILIDADE de licitação com fundamento no art. 25 incisos II e art. 13 incisos VI da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, em favor da empresa M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.755.309/0001-24, no valor total de R\$ 3.180,00 (três mil, cento e oitenta reais). Outras informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.**

Ji-Paraná, 26 de outubro de 2022.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Presidente da CPL
Decreto n. 2937/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRH N.º 008/2022 PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/SEMAD/2022-SEMUSA

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor e conteúdo dos Atos Administrativos nºs 11441/2022, atendendo aos Princípios da Impessoalidade, da Legalidade e da Publicidade da Administração Pública e no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 37, IX, da Constituição Federal, dos artigos 217 e seguintes da Lei Municipal nº 1405/2005; Decreto nº 2501 de 17 de Junho de 2022, **CONVOCA** para fins de contratação, sob Regime Especial de Direito Administrativo e no Regime Geral de Previdência Social (INSS), objetivando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 218, I e II da Lei Municipal nº 1405 de 22 de julho de 2005, os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado **EDITAL Nº 001/SEMAD/2022-SEMUSA**, de 04 de julho de 2022, publicado no D. O. M. N.º 3803, em 04/07/2022, Resultado Final após ERRATA do Resultado Parcial e Após Fase de Recursos da Análise de Currículos, publicado no D.O.M. N.º 3821, em 28/07/2022, homologado através do Decreto nº 3029 de 03 de Agosto de 2022, publicado no D.O.M. em 05/08/2022, para atender as Unidades de Saúde Pública, localizadas no Município de Ji-Paraná, de forma a atuar de maneira rápida e célere no prazo de 01 (Um) ano, nos termos regidos pelo Edital.

1. O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Processo Seletivo, conforme Edital n.º 001/2022, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, CEP: 76.900-150. Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da convocação, ou seja no prazo de 27/10 a 03/11/2022, nos dias úteis de Segunda a Sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min.

2. RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS:

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PONTOS
2022-230	JOSIELLA DA SILVA DOS REIS	6,0

Ji-Paraná, 26 de Outubro de 2022.

Jônatas de França Paiva
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 13768/GAB/PMJP/2021

PALACIO URUPA - Avenida 02 de Abril 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-150 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: gpr@ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



I. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Quantidade	Descrição	Observações
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
1 (uma) cópia + original	Cédula de Identificação	Autenticada em Cartório ou original + cópia simples
1 (uma) cópia + original	CPF/AF (não sendo aceita a numerização disponibilizada em outros documentos de cópia)	Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticada em Cartório ou original + cópia simples
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.jus.br
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.	Cópia das páginas da fotografia e da identificação
Original e 1 (uma) cópia, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisitos/Escolaridade do Edital	Autenticadas em Cartório ou original + cópia simples
01(uma) cópia	- Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe). - Declaração de Quitação com o Conselho de Classe; - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).	Autenticada em Cartório ou apresentação do original + cópia simples
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento ou declaração de União Estável; Cópia do CPF do cônjuge (se casado ou unido Estável)	Autenticada em Cartório ou apresentação do original + cópia simples
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Memores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos. Cópia do CPF dos dependentes menores de 05 anos	-
1 (uma) original	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Declaração expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, carga horária semanal, vínculo jurídico do cargo, jornada semanal, escala de plantão e a localidade que exerce suas funções.	Original em papel timbrado da Instituição
1 (uma) original	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato).	Original com firma reconhecida.

PALACIO URUPA - Avenida 02 de Abril 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-150 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: gpr@ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



1 (uma) original	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato).	Original com firma reconhecida
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Destinado ao sexo masculino).	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (água, luz ou telefone) do último mês. Caso não esteja em nome do candidato apresentar Declaração do proprietário do imóvel.	No caso de declaração original com firma reconhecida
1 (uma) original	Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) cópia	Certidão Negativa da Justiça Federal, da Comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. site: www.jj.ro.gov.br e validar ou solicitar no FORUM
1 (uma) original	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Declaração original com firma reconhecida.
01 (uma) Original ou cópia	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

OBS: No ato da assinatura do contrato, o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
Técnico em Enfermagem- 40 horas	- Ensino Médio Completo e - Curso Técnico em Enfermagem e - Registro no Conselho de Classe (COREN)

PALACIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: ggreh@ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



FICHA DE CADASTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO Gerência Geral de Recursos Humanos		FICHA DE CADASTRO	
NOME:	SEXO:	CPF:	
ENDEREÇO:		Nº:	
BAIRRO:	C.E.P.	CIDADE:	
FUNÇÃO:	CARGA HORARIA:	TELEFONE:	
LOTAÇÃO:	HORAS:		
VINCULO EMPREGATÍCIO: () Municipal () Estadual () Federal () Vínculo () Comissionado			
ESTADO CIVIL: () Casado (a) () Solteiro (a) () Divorciado (a) () Outros			
COR:	() BRANCO () PARDO () NEGRO () AMARELA () INDIGENA		
IDENTIDADE:	ÓRGÃO EXP.:	DATA EMISSÃO:	DATA NASC.:
NATURAL DE:	ESTADO:		
PAI:	MÃE:		
TITULO ELEITOR:	DATA EMISSÃO:	ZONA:	SEÇÃO:
UF:			
CART. TRABALHO:	SERIE:	UF:	DATA EMISSÃO:
PASEP:	RESERVISTA:	SERIE:	CATEGORIA:
ESCOLARIDADE:	ANO CONCLUSÃO:	CURSO:	
NOME DO CONJUGUE (se casado ou união estável):			
CPF: (obrigatório):	DATA DE NASCIMENTO:		
LOCAL DE NASCIMENTO:			
DEPENDENTE PARA IMPOSTO DE RENDA: () SIM () NÃO			
D E P E N D E N T E S: PREENCHIMENTO DOS DADOS DOS DEPENDENTES OBRIGATORIOS			
NOME:	IR: Sim ou não	CPE:	PARENTESCO:
DATA NASC.:		LOCAL NASC.:	
ASSINATURA DO SERVIDOR:	DATA: / / 2022.		

PALACIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: ggreh@ji-parana.ro.gov.br

ERRATA

ERRATA AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REVISÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 14/PG/CMJP/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ E A EMPRESA L. RUFINO NETO E CIA LTDA-ME.

Origem: Processo Administrativo nº 113/2021 – Pregão Eletrônico nº 014/CPL/CMJP/RO/2021.

ONDE SE LÊ: “PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REVISÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 14/PG/CMJP/2022”

LEIA-SE: “PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E DE VALOR AO CONTRATO Nº 13/PG/CMJP/2021.”

ONDE SE LÊ: “RUFINO E NETTO & CIA LTDA”

LEIA-SE: “L. RUFINO NETO E CIA LTDA-ME”

ONDE SE LÊ: “Primeiro termo aditivo ao contrato nº 014/CMJP/2022.”

LEIA-SE: “Primeiro termo aditivo ao contrato nº 013/PG/CMJP/2021”

Ji-Paraná/RO, 25 de outubro de 2022.

Jonas Gomes Ribeiro Neto
Assessor Jurídico
Portaria 034/2022

PORTARIAS



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos - SEMDAE



PORTARIA Nº 002/GAB/SEMDAE/2022

Designa Comissão Especial para fiscalizar e certificar os serviços referentes à Aquisição de Material Permanente, Material de Consumo e Material de Expediente e serviços diversos dessa Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos.

MARIA PENHA NARDI, Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada comissão Especial para fiscalizar e certificar os serviços referente à Aquisição de Material Permanente, Material de Consumo e Material de Expediente e serviços diversos.

Art. 2º A comissão ora nomeada será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

Eliana Pereira Dias Cruz
Andreia Cristina Pereira
Emerson Eduardo Lemes Camargo
Horlen Pereira Sena - membro

Art. 3º. Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente comissão especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Abril de 2022.

Ji-Paraná, 09 de Maio 2022.

Maria da Penha Nardi
Secretária Mun. De Desenvolvimento Assuntos Estratégicos.
Decreto n. 15010/GAB/PM/JP/2021

Av. Ji-Paraná 615, Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia
CNPJ: 04.092.672/0001-25 – Fone/Fax: (69) 3416-4100 – E-mail: semdaejpa@gmail.com.br

Digitizado com CamScanner



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos - SEMDAE



PORTARIA Nº 004/GAB/SEMDAE/2022

Designa Comissão Especial para gestor e fiscal e certificar os serviços referentes à contrato Nº 088/PGM/PMJP/2022 designados dessa Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos.

MARIA PENHA NARDI, Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada comissão Especial de gestor e fiscal certificar o serviço referente à contrato do Nº 088/PGM/PMJP/2022.

Art. 2º A comissão ora nomeada será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob gestor e fiscal de contratos:

Gestora: Eliana Pereira Dias Cruz CPF:668.684.752-68
Fiscal: Emerson Eduardo Lemes Camargo CPF: 947.989.512-49

Art. 3º. Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente comissão especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de julho de 2022.

Ji-Paraná, 08 de agosto 2022.

Maria da Penha Nardi
Secretária Mun. De Desenvolvimento Assuntos Estratégicos.
Decreto n. 15010/GAB/PM/JP/2021

Av. Ji-Paraná 615, Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia
CNPJ: 04.092.672/0001-25 – Fone/Fax: (69) 3416-4100 – E-mail: semdaejpa@gmail.com.br

Digitizado com CamScanner



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos - SEMDAE



PORTARIA Nº 005/GAB/SEMDAE/2022

Designa Comissão Especial para gestor e fiscal e certificar os serviços referentes à contrato Nº 087/PGM/PMJP/2022 designados dessa Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos.

MARIA PENHA NARDI, Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada comissão Especial de gestor e fiscal certificar o serviço referente à contrato do Nº 087/PGM/PMJP/2022.

Art. 2º A comissão ora nomeada será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob gestor e fiscal de contratos:

Gestora: Eliana Pereira Dias Cruz CPF:668.684.752-68
Fiscal: Emerson Eduardo Lemes Camargo CPF: 947.989.512-49

Art. 3º. Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente comissão especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de julho de 2022.

Ji-Paraná, 17 de agosto 2022.

Maria da Penha Nardi
Secretária Mun. De Desenvolvimento Assuntos Estratégicos.
Decreto n. 15010/GAB/PM/JP/2021

Av. Ji-Paraná 615, Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia
CNPJ: 04.092.672/0001-25 – Fone/Fax: (69) 3416-4100 – E-mail: semdaejpa@gmail.com.br

Digitizado com CamScanner



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25
End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Ricardo Marcelino Braga
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Wanessa Oliveira e Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Diego André Alves (Interino)
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

José Luiz Vargas
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa.
Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
Secretaria Municipal de Fazenda

Jesse Mendonça Bitencourt
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Industria e Comercio

Ivanilson Pereira Araujo
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretaria Municipal de Assistência Social

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação Cultural

Rui Vieira de Souza
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Fundo Municipal de Previdência Social

Wilson Neves de Oliveira
Coordenadoria de Comunicação Social

PORTARIA Nº 006/GAB/SEMDEAE/2022

Designa Comissão Especial para gestor e fiscal e certificar os serviços referentes à a contrato Nº 120/PGM/PMJP/2022 designados dessa Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos.

MARIA PENHA NARDI, Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada comissão Especial de gestor e fiscal certificar o serviço referente à contrato do Nº 120/PGM/PMJP/2022.

Art. 2º A comissão ora nomeada será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob gestor e fiscal de contratos:

Gestora: Eliana Pereira Dias Cruz CPF: 668.684.752-68
Fiscal: Emerson Eduardo Lemes Camargo CPF: 947.989.512-49

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente comissão especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de julho de 2022.

Ji-Paraná, 29 de setembro 2022.

Maria da Penha Nardi
Secretária Mun. De Desenvolvimento Assuntos Estratégicos.
Decreto n. 15010/GAB/PMJP/2021

Av. Ji-Paraná 615, Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia
CNPJ: 04.092.672/0001-25 – Fone/Fax: (69) 3416-4100 – E-mail: semdeaejpa@gmail.com.br

PORTARIA Nº 008/GAB/SEMDEAE/2022

Designa Comissão Especial para gestor e fiscal e certificar os serviços referentes à a contrato Nº 120/PGM/PMJP/2022 designados dessa Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos.

MARIA PENHA NARDI, Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada substituição da portaria Nº 006/GAB/SEMDEAE/2022 comissão Especial de gestor e fiscal certificar o serviço referente à contrato do Nº 120/PGM/PMJP/2022.

Art. 2º A comissão ora nomeada será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob gestor e fiscal de contratos:

Gestora: Eliana Pereira Dias Cruz CPF: 668.684.752-68
Fiscal: Emerson Eduardo Lemes Camargo CPF: 947.989.512-49
Fiscal: Herlen Pereira Sona CPF: 947.149.402-87

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente comissão especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 24 de setembro 2022.

Maria da Penha Nardi
Secretária Mun. De Desenvolvimento Assuntos Estratégicos.
Decreto n. 15010/GAB/PMJP/2021

Av. Ji-Paraná 615, Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia
CNPJ: 04.092.672/0001-25 – Fone/Fax: (69) 3416-4100 – E-mail: semdeaejpa@gmail.com.br

PORTARIA Nº 08 /SEMICTUR/PMJP/2022

Designar Comissão Especial para receber e conferir os Materiais de Consumo, Permanentes e Serviços.

Volnei Inocêncio da Silva, Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo – SEMICTUR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão Especial para Conferir e receber os Materiais de Consumo, Permanentes e Serviços.

Art. 2º A comissão ora nomeada será integrada pelos membros a seguir, nomeados pela portaria nº08 /SEMICTUR/PMJP/2022 e atuarão sob a Presidência do Primeiro.

ORD	MEMBROS DA COMISSÃO	SECRETARIA	FUNC/COMISSÃO
1	Leonardo Wagner Machado de Sousa	Semictur	PRESIDENTE
2	Antônio Souza dos Santos	Semictur	MEMBRO
3	Gilberto Sotero de Abril	Gabinete vice pref	MEMBRO

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente comissão especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 07 de outubro de 2022.

Volnei Inocêncio da Silva
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Decreto n. 15010/GAB/PMJP/2022

Av. 02 de Abril, 1701 – Bairro: Urupá – Ji-Paraná/RO – CEP: 76900-149 – FONE: (69) 3416.4000.

Portaria nº 330/GAB/SEMUSA/2022.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Especial para certificar os contratos da secretaria municipal de saúde: "Analisar e certificar documentação referente" do CERTIFICADO DOS CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ

Considerando a Secretaria de Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços essenciais e não essenciais, a Secretaria Municipal de Saúde do município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, WANESSA OLIVEIRA E SILVA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 15.884/GAB/PMJP/2021 e pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o Memorando Nº805/2022/DIREÇÃO HOSPITAL/HDCOR e Nº804/2022/DIREÇÃO HOSPITAL/HDCOR que solicitou a alteração da elaboração de nova Portaria, para compor a Comissão ;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores: RENATO AUGUSTO LOPES DA SILVA, SANDY MARA PEREIRA DA SILVA, MARLENE SILVA ALENCAR, ESTER DE PAULA, EMANUEL HENRIQUE AZEVEDO DE CASTRO, VEREDIANY NASCIMENTO ARAÚJO, EDINEI FRANCISCO RIBEIRO, VANDA APARECIDA BASSO, GUILHERMINA CRISTINA DA SILVA GOMES, JOSÉ TARCÍSIO DA SILVA GOMES, ROSÂNGELA PEREIRA DE CAMPOS TEIXEIRA, THAIS APOLINÁRIO ROCHA, JHENNIFER XAVIER BEQUIMA WILL, DELGADO FELIPE SANTIAGO, THIAGO BUTZKE FREIRE, NATÁLIA SANTOS FERREIRA, JOÃO BATISTA DOS SANTOS, EMANOELA MARIA RODRIGUES DE SOUZA, CLEUNICE SERGIO DA SILVA, LUCIANA SABINO GOMES, ANA PAULA SOUZA, JOSÉ WILSON PEREIRA DE SOUZA, KEVIN VINICIUS BARROS DOS SANTOS, EDIMAR DUARTE, MARCELO TESORI DA SILVA, OZIEL MARCOLINO DA SILVA, EDILSON SHOCKNESS, EDILSON PEREIRA DE SOUZA, RENATA HONORATO ASSI, ENIO TEODORO DE OLIVEIRA, ROSINEI FERREIRA CIQUEIRA, JULIANE ALVES FONSECA, ROBERTO DE SOUZA SOARES, lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para comporem a Comissão Especial, para Certificar dos Contratos Da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão composta da seguinte forma, cada um sobre seu departamento:

site: www.ji-parana.ro.gov.br email: smjiparana@yahoo.com.br

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde

Departamento de Atenção Básica:
RENATO AUGUSTO LOPES DA SILVA
SANDY MARA PEREIRA DA SILVA
MARLENE SILVA ALENCAR
ESTER DE PAULA
EMANUEL HENRIQUE AZEVEDO DE CASTRO

Departamento de Vigilância em Saúde:
VEREDIANY NASCIMENTO ARAÚJO
EDINEI FRANCISCO RIBEIRO
VANDA APARECIDA BASSO

Coordenação Administrativa/SEMUSA:
JOSÉ TARCÍSIO DA SILVA GOMES
GUILHERMINA CRISTINA DA SILVA GOMES
ROSÂNGELA PEREIRA DE CAMPOS TEIXEIRA
THAIS APOLINÁRIO ROCHA

Departamento de Média e Alta Complexidade:
JHENNIFER XAVIER BEQUIMA WILL
NATÁLIA SANTOS FERREIRA
THIAGO BUTZKE FREIRE
DELGADO FELIPE SANTIAGO

Hospital Municipal Drº Claudionor Couto Roriz:
JOÃO BATISTA DOS SANTOS
EMANOELA MARIA RODRIGUES DE SOUZA
CLEUNICE SERGIO DA SILVA
LUCIANA SABINO GOMES
JOSÉ WILSON PEREIRA DE SOUZA
KEVIN VINICIUS BARROS DOS SANTOS
EDIMAR DUARTE
ANA PAULA DE SOUZA
ROBERTO DE SOUZA SOARES
ROSINEI FERREIRA CIQUEIRA
JULIANE ALVES FONSECA

Departamento de Regulação Controle e Avaliação (DRAC):
OZIEL MARCOLINO DA SILVA
EDILSON SHOCKNESS
MARCELO TESORI DA SILVA

site: www.ji-parana.ro.gov.br email: smjiparana@yahoo.com.br

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde

Divisão de Transporte:
EDILSON PEREIRA DE SOUZA
RENATA HONORATO ASSI
ENIO TEODORO DE OLIVEIRA

Art. 2º - A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se a PORTARIA 327/GAB/SEMUSA/2022, e disposições contrárias.

Dê-se Ciência, Cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 24 de Outubro 2022.

Wanessa de Oliveira Silva
Secretária Municipal de Saúde
Dec. nº 15010/GAB/PMJP/2021

site: www.ji-parana.ro.gov.br email: smjiparana@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 016/SEMPLAN/DEPROJ/PMJP/2022

Nomeia os (a) servidores (a) públicos (a) para elaboração de projeto da REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JARDIM DOS MIGRANTES, EMENDA ESPECIAL 2022/26330016, NO VALOR DE R\$2.069.682,00

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os (a) servidores (a):

- ANDRÉ LUIS ÁRABE M. OLIVEIRA – para a elaboração do levantamento e mapeamento com drone;
- GILMAR KAMPIN KATSURAGI - elaboração do projeto arquitetônico;
- GABRIEL MEZZAROLA ABRAMOSKI- elaboração e suporte na parte das instalações elétricas do projeto.

A. Para elaboração projeto de REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JARDIM DOS MIGRANTES, EMENDA ESPECIAL 2022/26330016, NO VALOR DE R\$ 2.069.682,00

B. Art. 2º - A função exercida, pelos servidores ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 25 de outubro de 2022.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 2106/GAB/PMJP/2022

Ciente:

PORTARIA Nº 017/SEMPLAN/DEPROJ/PMJP/2022

Nomeia o (a) servidor (a) público (a) para elaboração de projeto da COZINHA INDUSTRIAL NO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMOSP.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor:

- RENAN KRUGUEL AVELINO – para a elaboração de projeto da cozinha industrial no prédio da Secretaria Municipal de Obras – SEMOSP.

Art. 2º - A função exercida, pelos servidores ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 25 de outubro de 2022.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 2106/GAB/PMJP/2022

Ciente:

PORTARIA Nº 018/SEMPLAN/DEPROJ/PMJP/2022

Nomeia o servidor público para elaboração do perfil geológico do poço artesiano NA USINA DE ASFALTO.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor:

- ANDRÉ LUIS ÁRABE M. OLIVEIRA – para a elaboração do perfil geológico do poço artesiano na usina de asfalto.

Art. 2º - A função exercida, pelos servidores ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 25 de outubro de 2022.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 2106/GAB/PMJP/2022

Ciente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PORTARIA N.º 001/SEMIPLAN/NEA/PM/JP/2022

Nomeia o servidor público para análise técnica do projeto da AGEVISA - REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. CLAUDIONOR COUTO RORIZ- ALA PRONTO SOCORRO

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor: I. BARBARA MOREIRA CECILIO

Art. 2º - A função exercida, pelos servidores ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 21 de outubro de 2022.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 2106/GAB/PM/JP/2022

Ciente:

Barbara Moreira Cecilio
Engenheira Civil
CREA 171000-0/RO
Decreto 0426/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PORTARIA N.º 004/SEMIPLAN/NEA/PM/JP/2022

Nomeia o servidor público para análise técnica do projeto da AGEVISA - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOVA COLINA.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor: I. CLAYVER VINICIUS OLIVEIRA PISSINATI

Art. 2º - A função exercida, pelos servidores ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 26 de outubro de 2022.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 2106/GAB/PM/JP/2022

Ciente:

Clayver Vinicius de Oliveira Pissinati
Engenheiro Civil
CREA 17100-0/RO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PORTARIA N.º 007/SEMIPLAN/NEA/PM/JP/2022

Nomeia o servidor público para análise técnica do projeto da AGEVISA - REFORMA DA UBS DOM BOSCO

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor: I. BARBARA MOREIRA CECILIO

Art. 2º - A função exercida, pelos servidores ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 26 de outubro de 2022.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 2106/GAB/PM/JP/2022

Ciente:

Barbara Moreira Cecilio
Engenheira Civil
CREA 171000-0/RO
Decreto 0426/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PORTARIA N.º 002/SEMIPLAN/NEA/PM/JP/2022

Nomeia o servidor público para análise técnica do projeto da AGEVISA - REFORMA DA UBS LT MARINGÁ

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor: I. BARBARA MOREIRA CECILIO

Art. 2º - A função exercida, pelos servidores ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 26 de outubro de 2022.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 2106/GAB/PM/JP/2022

Ciente:

Barbara Moreira Cecilio
Engenheira Civil
CREA 171000-0/RO
Decreto 0426/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PORTARIA N.º 005/SEMIPLAN/NEA/PM/JP/2022

Nomeia o servidor público para análise técnica do projeto da AGEVISA - REFORMA DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS -CEO.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor: I. BARBARA MOREIRA CECILIO.

Art. 2º - A função exercida, pelos servidores ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 26 de outubro de 2022.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 2106/GAB/PM/JP/2022

Ciente:

Barbara Moreira Cecilio
Engenheira Civil
CREA 171000-0/RO
Decreto 0426/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PORTARIA N.º 008/SEMIPLAN/NEA/PM/JP/2022

Nomeia o servidor público para análise técnica do projeto da AGEVISA - REFORMA DA UBS SÃO FRANCISCO

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor: I. IZA DA COSTA ALMEIDA

Art. 2º - A função exercida, pelos servidores ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 26 de outubro de 2022.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 2106/GAB/PM/JP/2022

Ciente:

Iza da Costa Almeida
Engenheira Civil
CREA 171000-0/RO
Decreto 0426/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PORTARIA N.º 003/SEMIPLAN/NEA/PM/JP/2022

Nomeia o servidor público para análise técnica do projeto da AGEVISA - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE KM 05.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor: I. CLAYVER VINICIUS OLIVEIRA PISSINATI

Art. 2º - A função exercida, pelos servidores ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 26 de outubro de 2022.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 2106/GAB/PM/JP/2022

Ciente:

Clayver Vinicius de Oliveira Pissinati
Engenheiro Civil
CREA 17100-0/RO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PORTARIA N.º 006/SEMIPLAN/NEA/PM/JP/2022

Nomeia o servidor público para análise técnica do projeto da AGEVISA - REFORMA DA UBS 2 DE ABRIL

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor: I. CLAYVER VINICIUS OLIVEIRA PISSINATI

Art. 2º - A função exercida, pelos servidores ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 26 de outubro de 2022.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 2106/GAB/PM/JP/2022

Ciente:

Clayver Vinicius de Oliveira Pissinati
Engenheiro Civil
CREA 17100-0/RO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PORTARIA N.º 009/SEMIPLAN/NEA/PM/JP/2022

Nomeia o servidor público para análise técnica do projeto da AGEVISA - AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-BNH

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor: I. IZA DA COSTA ALMEIDA

Art. 2º - A função exercida, pelos servidores ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 26 de outubro de 2022.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 2106/GAB/PM/JP/2022

Ciente:

Iza da Costa Almeida
Engenheira Civil
CREA 171000-0/RO
Decreto 0426/2022



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENADORIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENADORIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PORTARIA Nº 010/SEMPLANE/PMJP/2022

Nomeia o servidor público para análise técnica do projeto de AGEVISA - REFORMA DA UNIDADE ESPECIALIZADA EM DOENÇAS TROPICAIS- PADRE ADOLFO ROHL

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor: I. IZA DA COSTA ALMEIDA

Art. 2º - A função exercida, pelos servidores ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 26 de outubro de 2022.

Signature of Pedro Cabeça Sobrinho

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 2109/GAB/PMJP/2022

Cliente:

Signature of Iza da Costa Almeida

4.1. Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

4.2. A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Superintendência Permanente de Compras e Licitação, quando for o caso.

4.3. O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

4.4. Ao solicitar pedido de revisão, a interessada deverá apresentar planilha que retrate a composição dos custos na época do certame e no momento da revisão, mantendo a mesma equação financeira e o percentual de desconto ofertado.

4.5. Caso o pedido seja realizado antes da emissão do empenho e durante a análise do pedido for emitido empenho, será possível concedê-lo, desde que preenchidos os requisitos elencados nesta ata, emitindo-se empenho complementar para o pagamento da diferença.

4.6. A revisão dos preços só poderá ser realizada após a realização de nova cotação de preços pela Controladoria Geral de Preços, desde que o valor proposto também esteja dentro do valor de mercado e esteja superior ao valor cotado na época da licitação.

4.7. A planilha orçamentária será submetida ao crivo do profissional contábil que se manifestará quanto a manutenção da equação financeira vislumbrada no momento da licitação e do percentual de desconto ofertado.

4.8. Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

5 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA E GARANTIA:

5.1 - A Contratada terá 03 (três) dias, contados da convocação, para retratar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25

a) por seis meses - nos casos de reiterado inadimplemento por culpa, assim compreendida situação que a contratada poderia evitar, compensar ou por iniciativa própria temporariamente regularizar;

b) por um ano - nas hipóteses de atos ilícitos pelos subscritores;

c) por dois anos - em situações em que ação culposa da contratada causar severo prejuízo à execução do contrato, ou acarretar expressivo dano ao erário, ao patrimônio público ou à regularidade dos serviços.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. Se a multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

10.3. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com o do inciso II.

10.4. A reabilitação tratada no inciso IV do item 10.1 poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, sendo concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

10.5. Considerar-se-á suscetível de pena de declaração de inidoneidade a ação ou omissão dolosa da contratada, especialmente nas seguintes situações:

I. Não atendimento reiterado de determinações expressas do contratante quanto ao regular cumprimento das obrigações estabelecidas em contrato;

II. Ensejar pagamento por indenização ou a celebração de contratação emergencial, em detrimento do interesse público;

III. Ocasionar a anulação ou cancelamento de item que integre Ata de Registro de Preços, ou reoperar além do MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, em mais de um órgão público ou entidade administrativa;

IV. Ensejar danos ao meio ambiente ou ao patrimônio histórico, artístico ou cultural;

V. Uso de documento falso, ou emprego de simulação ou qualquer meio ardiloso para justificar descumprimento contratual ou obter favor indevido; e

VI. Manifestar má-fé de preposto, dirigente ou qualquer representante credenciado, com vistas a ocultar irregularidade grave ou facilitar obtenção de vantagem ilícita.

10.6. Os contratos firmados em momento anterior à declaração de inidoneidade não devem ser necessariamente rescindidos em razão exclusiva da penalidade, uma vez que a sanção não tem o efeito imediato e automático de invalidar as avenças já firmadas.

10.7. A autorização de compra, ordem de execução de serviço ou expediente similar ao instrumento de contrato deverão consignar quais sanções são previstas no caso de descumprimento total ou parcial da obrigação.

10.8. Nos casos em que a entrega do produto ou a prestação do serviço ocorrer de forma fracionada, a multa prevista no inciso II incidirá apenas sobre a parcela que estiver em atraso.

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENADORIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENADORIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENADORIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/SRP/SUPECOL/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N. 165/SUPECOL/PMJP/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 1-10688/2022 - SEMOSP

LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal n. 7892/13, Decretos Municipais n. 14700/2021, 6566/2016, 11252/2019 e 308/2022; Lei Complementar n. 123/06.

FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS: Futura e eventual aquisição de EAI - Emulsão Asfáltica para Imprimação para atender o Programa "Poça Zero", através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme Termo de Referência e seus anexos (fls. 112/131) e Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 165/SUPECOL/PMJP/2022 - (MPLA PARTICIPAÇÃO) (fls. 137/162). UASG N. 980005

Empresas Detentoras do Registro: EMAM - EMULSÃO E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n. 04.420.916/0001-51, sediada a Rua Nelson Rodrigues, 01, Compensa - Manaus/AM (fone: 92 3625-0553/69 3223-1091 e 69 98129-0303, e-mail: intinacao@emamafalcos.com.br, admam@emamafalcos.com.br). Neste ato representada por Ana Paula Ferreira dos Santos, Representante Legal, brasileira, solteira, portadora do RG n. 591300 SSP/RO e inscrita no CPF n. 784.350.132-00, (fls. 180, 198/199).

As 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (24/10/2022), às 11:30 horas na sala da Superintendência Permanente de Compras e Licitação da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada na Rua dos Brilhantes, n.130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná-RO, neste ato representada por sua Superintendente, Heveleny Maria Cabral de Lima Jardim, nomeada através do Decreto Municipal n. 2936/GAB/PMJP/2022, conforme determina o Capítulo XI, art. 20º da Lei n. 3487 de 23 de fevereiro de 2022, a qual aprecia e determina a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n. 077/SRP/SUPECOL/2022, tendo como licitante homologada e adjudicada a empresa acima qualificada sendo que estando as partes acordado com a classificação, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DA TONELADA DO MATERIAL DE CONSUMO para futura e eventual aquisição de EAI - Emulsão Asfáltica para Imprimação para atender o Programa "Poça Zero", conforme Termo de Referência e anexos (fls.112/131); Solicitação de material (fls. 29); Cotação de preço (fls. 31/43); Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 45); Minuta do Edital (fls. 48/65); Parecer Jurídico n. 957/PGM/PMJP/2022 (fls. 70/71); Planilha de Aplicação, (fls. 72/85); Aviso e Edital de Licitação Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENADORIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENADORIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENADORIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



165/SUPECOL/PMJP/RO/2022 (fls. 137/162); Publicações (fls. 163/174); Proposta (fls.175/176); Habilitação (fls. 177/19); Resultado por fornecedor do Pregão (fls. 222); Ata de Realização do Pregão Eletrônico n. 0165/2022(SRP) de 14/10/2022 (fls. 224/226); Termo de Adjudicação de 14/10/2022 (fls. 227); Parecer Jurídico n. 1079/PGM/PMJP/2022 (fls. 300/301) e Termo de Homologação do Pregão Eletrônico n. 165/2022 de 21/10/2022 (fls. 302).

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de EAI - Emulsão Asfáltica para Imprimação para atender o Programa "Poça Zero", por um período de 12 (doze) meses.

1.2. As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para liberação de saldo de Ata;

1.2.1. As aquisições serão encaminhadas à Superintendência Permanente de Compras e Licitação - SUPECOL, contendo:

- a) Descrição do material requisitado e quantidade;
b) Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
c) Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

2. DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1. A Superintendência de Compras e Licitação em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo a utilização de e-mail, desde que seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma.

2.1.1. O servidor da Secretaria de origem competente para o pedido, deverá ser formalmente designado para acompanhar a execução da presente Ata de Registro de Preços.

3. DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1. Ao receber as requisições a Superintendência Permanente de Compras e Licitação acompanhará o pedido no controle de saldos das requisições no sistema COMPRAS e quando for o caso de processo comum anotar em planilhas de acompanhamentos;

3.2. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

3.3. Não é permitida a emissão de empenho para a entrega parcelada do quantitativo nele discriminado.

4. DA REVISÃO DE PREÇOS:

o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

6. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

7. DA PUBLICAÇÃO:

9.1. A Ata de Registro de Preços n. 077/SRP/SUPECOL/2022, deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, conforme dispôs o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

8. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. A empresa Contratada, quando em posse da Nota de Empenho, além de outras formas decorrentes, como por exemplo: contratos, autorização de compras, ordem de serviços ou instrumentos semelhantes, que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado), sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, e observada à gravidade da ocorrência e ao disposto na Lei Federal n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/93, poderá, garantida a prévia e ampla defesa, sofrer as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa, salvo previsão diversa neste instrumento convocatório ou no contrato, de:

a) 0,1% ao dia sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado para a entrega/execução, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;

b) 0,5% sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado por período superior ao previsto na alínea "a";

c) 0,5% ao dia sobre o valor do produto/execução do serviço, no caso de atraso injustificado para substituição, limitada a incidência a 10 (dez) dias;

d) 08% sobre o valor do produto/execução do serviço, na hipótese de atraso por período superior ao previsto na alínea "c";

e) 10% sobre o valor total adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, considerando especialmente os seguintes critérios para a dosimetria da pena:

10.17. As demais sanções serão aplicadas pelo gestor da Pasta, obedecidas as garantias previstas em lei e no presente regulamento.

10.18. A Administração Pública obedecerá aos seguintes procedimentos para apurar responsabilidade do contratado:

I. Expedirá citação ao contratado para que, querendo, apresente defesa no prazo legal;

II. Encaminhará a defesa, se apresentada, à Pasta de origem para que se pronuncie sobre as razões apresentadas;

III. Deliberará sobre eventuais medidas de esclarecimento, de ofício ou a requerimento; e

IV. Apresentará as suas conclusões à Autoridade Competente para decisão ou deliberação.

10.19. A citação será expedida via Correios, com aviso de recebimento, ou entregue pessoalmente ao preposto, mediante recibo, da empresa quando autorizado na Carta de Preposto.

10.20. Em casos de recusa, ocultação e de não localização da pessoa a ser citada, serão adotadas as medidas correspondentes previstas na legislação processual, conforme o caso.

10.21. Para efeitos de produção de provas que sejam pertinentes e relevantes, serão adotados os critérios do Código de Processo Civil.

10.22. A decisão será publicada no Diário Oficial do Município e notificada ao contratado pelo Gabinete do Prefeito, por intermédio do preposto ou pelos Correios, com aviso de recebimento.

10.23. Das decisões de competência do gestor da Pasta caberão recursos, em prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.24. Nas declarações de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração ao Prefeito, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.25. O pedido de reconsideração e os recursos não terão efeito suspensivo, que poderá ser requerido pela parte interessada, fundamentando-o em razões de relevância, a ser apreciado pela autoridade.

10.26. A Administração Pública encaminhará notícia da penalidade para registro, conforme o caso, no SICAF e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar com a Administração Pública Municipal.

11.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



11.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I. Por razão de interesse público ou
- II. A pedido do fornecedor.

10. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES "CARONA".

12.1. Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 4º do Decreto Municipal n. 14700/21.

12.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou "carona" a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

12.3. Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

12.4. Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo, conforme Decreto Municipal n. 14700/2021.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2. Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

13.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 14700/21, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.4. Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços", "Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento" e "Anexo de Ata de Formação do Cadastro de Reserva", quando este for o caso.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 12 (doze) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Ariete Fernandes Alves
Assessora de Ata de Registro de Preço
Decreto n. 3189/GAB/PMJP/2022

Sônia Regina da Silva
Coordenadora de Ata de Registro de Preço
Decreto n. 614/GAB/PMJP/2022

Hevileny M. C. de Lima Jardim
Superintendente da SUPECOL
Decreto n. 2936/GAB/PMJP/2022

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

EMAM - EMULSÃO E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n. 04.420.916/0001-51, sediada a Rua Nelson Rodrigues, 01, Compensa - Manaus/AM (fone: 92 3625-0553/69 3223-1091 e 69 98129-0303, e-mail: informacao@emamasfaltos.com.br / admam@emamasfaltos.com.br). Neste ato representada por Ana Paula Ferreira dos Santos, Representante Legal, brasileira, solteira, portadora do RG n. 591300 SSP/RO e inscrita no CPF n. 784.350.132-00, (fls. 180, 198/199), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando a futura e eventual aquisição de EAI - Emulsão Asfáltica para Imprimação para atender o Programa "Poceira Zero", sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls.302); segundo descrito no Termo de Referência e anexos (fls. 112/131) e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 165/SUPECOL/PMJP/RO/2022 e anexos (fls. 137/162), do Processo Administrativo n. 1-10688/2022 - Vol. 1 - SEMOSP, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 077/SRP/SUPECOL/2022**, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos termos descritos na ata supracitada e dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 24 de outubro de 2022.

EMAM - EMULSÃO E TRANSPORTES LTDA
CNPJ n. 04.420.916/0001-51

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
CNPJ : 04092672/0001-25

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 1

Nº Proc. Licitatório : 000330/22

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 165

Proc. Administrativo 1-10688/2022

Nº Controle Ata : 077/SRP/SUPECOL/2022

Prazo de Validade : 24/10/2023

Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de EAI - Emulsão Asfáltica para

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 24/10/2023

Fornecedor / Proponente : 10356EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vlr. Saldo Total
1	006.004.790	EAI - EMULSAO ASFALTICA PARA IMPRIMAÇÃO. PROPRIA	TON	0	793	5.034,05	3.992.001,65	0	0	793	3.992.001,65

Total (Por Fornecedor) : R\$3.992.001,65

Total Registro de Preços (Inicial) : 3.992.001,65

Saldo Total: 3.992.001,65

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848



FUNDAÇÃO CULTURAL
DE JI-PARANÁ - RO